



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 79/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

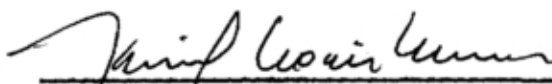
CONSIDERANDO os termos da Portaria GR/405/72, de 07/12/72, bem como o disposto no artigo 15º ítem XIII, do Estatuto da Fundação Universidade (Decreto nº 69.370, de 18/10/1971);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto no presente exercício o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para constituir capital embrião do Fundo Rotativo, conforme Processo nº SC/4.158/72.

ARTIGO 2º - As despesas com a abertura do presente crédito especial correrão à conta de arrecadação própria.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO MORILEO

  
JOSÉ VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

  
BENTO MACHADO LOBO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO.